



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água, especificando materiais e orçamentos, orientando tecnicamente a instalação dos equipamentos e materiais hidráulicos, fornecendo os desenhos para montagem da estação de tratamento e especificando equipamentos e materiais de laboratório para o Município de Itambé do Mato Dentro-MG.

Aos treze dias do mês de agosto de 2024, as 08h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratações, nomeada pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, para deliberar sobre a requisição oriunda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura, para o objeto acima descrito, tudo de acordo com o termo de referência que acompanha a referida requisição.

Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitações e Contratações, analisou as peças processuais compostas dos seguintes documentos: Documento de formalização de demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; 03 (três) orçamentos; Atestado de Disponibilidade Orçamentaria; Atestado de Recursos Financeiros; Autorização de Abertura pela Autoridade Competente; Portaria de nomeação da equipe; Autuação; Aviso de Dispensa e Aviso de Publicações.

A pretensão da secretaria requisitante é formalizar o contrato mediante dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

Nos autos foi verificado que a Secretaria Requisitante apresentou documento de justificativa de dispensa de licitação, com a devida justificativa de preço e também foram informadas a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A Dispensa de Licitação foi devidamente divulgada na forma do Parágrafo 3º, Art. 75, da lei 14.133/21, ficando disponibilizada no site oficial do Município, também, teve seu aviso/extrato publicado no diário do município de Itambé do Mato Dentro e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Encerrada o prazo de envio das propostas, nas condições previstas, no regulamento da Dispensa de Licitação, a Agente de Contratação, verificou o site oficial do Município, para averiguação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



A presente dispensa de licitação tem como interessadas:

Fornecedor: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Desta forma a Dispensa de Licitação tem como única interessada a empresa: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Feito isto, analisou-se a conformidade da proposta apresentada e constatou-se a sua regularidade. Constatado o atendimento as condições impostas, passou-se a verificação para o valor proposto:

Fornecedor: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – **Valor Total** - R\$ 51.777,35 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O fornecedor PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou proposta de valor inferior ao valor médio da presente dispensa de licitação, dessa forma, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pelas secretarias requisitantes, com a autorização da Prefeita Municipal, a Comissão de Licitações e Contratações, resolve pela classificação da empresa PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Nos documentos enviados no prazo de envio da proposta, verificou-se que o fornecedor PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, também apresentou junto a proposta a documentação de habilitação.

Na presente data a Comissão de Licitações e Contratações, prosseguiu para a fase de habilitação e análise de documentação. A empresa PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor;
- Documento com fotos constando CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão que prove a regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Declarações (conforme modelo do município);
- Atestado de Capacidade Técnica.

Ao fazer a conferência dos documentos, observou-se que a Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se encontra vencida e a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se encontra desatualizada. A agente de contratação em diligência entrou no site dos respectivos órgãos responsáveis e imprimiu novos documentos atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



As demais documentações jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira apresentada pela empresa **PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, demonstram que o fornecedor está apto a celebrar contrato com a Administração Pública, pois não há qualquer pendência nas certidões apresentadas junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, tampouco pendências trabalhistas ou com o FGTS.

Diante do exposto acima, esta Comissão de Licitação remete os autos do Processo Licitatório para o Departamento Jurídico para emissão de parecer acerca da legalidade dos atos praticados até o presente momento e possível contratação através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Então, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, com a autorização da Prefeita Municipal, a Comissão de Licitações e Contratações, opina pela contratação da empresa PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.545.064.0001/82. A contratação dar-se por dispensa de licitação, com fincas ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nada mais a constar fica encerrada a reunião as 09h30min, Itambé do Mato Dentro, 13 de agosto de 2024.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação

Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos

Jozielle da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos